



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 07 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 203, Pág. 1

PROCESSOS JULGADOS NA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2011.

1- Processo TCE nº 372/2011.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Pedido de disposição do servidor Lourenço da Silva Braga Neto.

4- **Órgão solicitante:** Gabinete Civil da Prefeitura de Manaus.

5- **Unidade Técnica:** SERH/DEPES – Informação nº 131/2011 (fl. 10).

6- **Parecer do Departamento Jurídico:** nº 41/2011-DEJUR (fls. 13-14).

7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente em exercício.

8- **DECISÃO Nº 14/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e VI c/c o art. 29, inciso XV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e com base nas manifestações da SERH/DEPES e da DEJUR:

8.1- Deferir a disposição do servidor Lourenço da Silva Braga Neto, Auditor Assistente, matrícula n.º 183-0A, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário da Secretaria Municipal do Desporto, Lazer e Juventude – SEMDEJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2011, nos termos do Convênio celebrado entre este Tribunal e o Município de Manaus, devendo o ônus remuneratório ocorrer pelo órgão de origem, cabendo ao Município o ressarcimento das despesas;

8.2- Determinar a obrigação de:

a) o servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

b) a SERH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução n.º 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE n.º 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n.º 08/2008.

1- Processo TCE nº 400/2011.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Pedido de disposição da servidora Maria de Jesus Mota Raposo.

4- **Órgão solicitante:** Gabinete do Governador.

5- **Unidade Técnica:** SERH/DEPES – Informação nº 145/2011 (fls. 07-08).

6- **Parecer do Departamento Jurídico:** nº 39/2011-DEJUR (fls. 10-11).

7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente em exercício.

8- **DECISÃO Nº 15/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e VI c/c o art. 29, inciso XV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e com base nas manifestações da SERH/DEPES e da DEJUR:

8.1- Deferir a disposição da servidora Maria de Jesus Mota Raposo, Auditor Assistente, matrícula n.º 122-8A, para exercer o cargo comissionado de Assistente Mesorregional de Governo, para o qual foi nomeada pelo Decreto de 17 de janeiro de 2011, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, com ônus para este Tribunal;

8.2- Determinar a obrigação de:

a) a servidora encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

b) a SERH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução n.º 08/2008, e o art. 6º,

parágrafo único, da Resolução TCE n.º 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n.º 08/2008.

Vencido o Conselheiro Julio Cabral, o qual é contra o ônus ser do órgão de origem.

1- Processo TCE nº 5.844/2010.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Pedido de disposição do servidor Eduardo de Souza Lacerda.

4- **Órgão solicitante:** Gabinete do Governador.

5- **Unidade Técnica:** SERH/DEPES – Informação nº 1.048/2010 (fl. 05).

6- **Parecer do Departamento Jurídico:** nº 31/2011-DEJUR (fls. 08-10).

7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente em exercício.

8- **DECISÃO Nº 16/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e VI c/c o art. 29, inciso XV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e com base nas manifestações da SERH/DEPES e da DEJUR:

8.1- Deferir a disposição do servidor Eduardo de Souza Lacerda, Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 498-7A, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Logística da SEDUC, até 31 de dezembro de 2011, com ônus para este Tribunal;

8.2- Determinar à SERH que observe, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução n.º 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE n.º 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n.º 08/2008.

Vencido o Conselheiro Julio Cabral, o qual é contra o ônus ser do órgão de origem.

1- Processo TCE nº 673/2011.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Pedido de disposição do servidor Clóvis Prado de Negreiros Filho.

4- **Órgão solicitante:** Câmara Municipal de Manaus.

5- **Unidade Técnica:** SERH/DEPES – Informação nº 201/2011 (fl. 07-08).

6- **Parecer do Departamento Jurídico:** nº 62/2011-DEJUR (fls. 10-11).

7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente em exercício.

8- **DECISÃO Nº 17/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e VI c/c o art. 29, inciso XV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e com base nas manifestações da SERH/DEPES e da DEJUR:

8.1- Deferir a disposição do Sr. Clóvis Prado de Negreiros Filho pelo período de 1 (um) ano, a partir de 7/2/2011, com a assunção do ônus remuneratório e do recolhimento da contribuição previdenciária pelo órgão solicitante, conforme preceitua a Resolução nº 20/1999-TCE;

8.2 - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente o controle da frequência e do recolhimento da contribuição previdenciária do servidor cedido.

09- **Sétima Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.**

10- **Data da Sessão:** 17 de fevereiro de 2011

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 Julho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 07 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 203, Pág. 2

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Relação 76)

PROCESSO Nº. 2780/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao processo nº. 5363/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2388/2011 – Recurso Ordinário do Sr. SILVESTRE DE CASTRO FILHO, Presidente do AMAZONPREV, referente ao processo nº. 5505/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 1572/2011 – Recurso de Reconsideração da Sra. ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA, Presidente da AMAZONASTUR, referente ao processo nº. 3009/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2068/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 5358/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2335/2011 – Recurso Ordinário da Sra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, Ex-Reitora da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 5358/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2569/2011 – Recurso Ordinário da Sra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, Ex-Reitora da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 5053/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 2404/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA, Reitor da U.E.A./AM, referente ao processo nº. 5053/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2011.

PROCESSO Nº. 3026/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. FRANCISCO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carauari, referente ao processo nº. 2859/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 12, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Atribui unidades gestoras aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO as alterações na estrutura orgânica dos poderes executivo estadual e municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente atualização das listagens de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública, que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atribuídas unidades gestoras aos blocos de distribuição seguintes (anexo II da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010):

I – à 1ª Procuradoria: Secretaria Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros – SEMAC;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 07 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 203, Pág. 3

II – à 2ª Procuradoria: Unidade Prisional do Puraquequara – UPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 097/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 174/2011, do Departamento de Engenharia, datado de 28.06.2011.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** o item V da Portaria nº 092/2011-Secex, datada de 16.06.2011, concedendo um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 001.242-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO CASTRO GIL**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 015/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 968/08, referente à Prestação de Contas do Convênio n.89/06.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 117/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1089/09, referente a sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**, ex-Secretário de Estado Coordenador da Saúde, para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face as irregularidades apontadas no **Processo TCE n. 4865/2004-Admissão de Pessoal**, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2011.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA
Diretor

*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial Eletrônico do TCE de 05 de julho de 2011.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h